REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.714 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA APARECIDA MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do' Patrimônio Municipal, à MARIA APARECIDA MIRANDA, localiza da na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha ' 16, Quadra 35, lote nº 11, com limites e caracteristucas' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº ' 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente com a V-' 196, fundos com o lote nº 24, medindo 10:00mts de frente' 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral es-' querda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=